PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06030/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Cria novas vagas para os cargos públicos de provimentos efetivo que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os cargos públicos, de provimento efetivo, abaixo relacionadas, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal do Natal, instituído pela Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psiquiatra	Superior	10	40h
Psicólogo	Superior	12	40h
Enfermeiro	Superior	16	40h
Arte Educador	Superior	01	40h
Assistente Social	Superior	06	40h
Nutricionista	Superior	01	40h
Terapeuta Ocupacional	Superior	05	40h
Oficineiros	Superior	12	40h
Psiquiatra	Superior	10	20h
Auxiliar de Farmácia	Médio	03	40h
Auxiliar Administrativo	Médio	03	40h
Vigia	Médio	17	40h

Parágrafo Único - As novas vagas criadas pela Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, sejam ocupadas mediante concurso público, conforme Lei Federal.

Art. 2º- O provimento dos cargos efetivos relativos às vagas criadas por esta Lei fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 06 de janeiro de 2010.